

LEI Nº 1.208 DE 21 DE MAIO DE 2013

EMENTA – CRIA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA DE CONTAS MÉDICAS E DE COORDENADORA DE ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, prevista na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

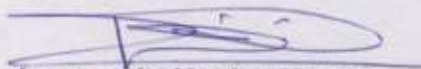
Art. 1º. Ficam criadas na estrutura administrativa do município de Inajá, as funções gratificadas (FG) de "DIRETORA DE CONTAS MÉDICAS", no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e de "COORDENADORA DE ENDEMIAS", no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º. As funções gratificadas de que trata o artigo anterior, serão ocupadas exclusivamente por servidor efetivo, por meio de designação, devendo os valores das gratificações serem acrescidos aos vencimentos do servidor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.

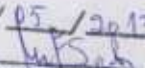
Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2013.



Leonardo Xavier Martins
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Publicado no quadro de avisos na sede
desta Prefeitura Municipal na forma da
lei nesta data.

Em 21 / 05 / 2013

Secretaria de Administração